



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 550/2023.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mulher Oriental no dia 09/09 (nove de setembro), e dá outras providências.

O projeto 550/2023 foi aprovado, em 4 de dezembro de 2025, em 2ª votação durante a 59ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança do Governo.

Tendo em vista a aprovação em 2ª votação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esportes para a elaboração do parecer propondo a redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 550/2023

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mulher Oriental, a ser celebrado anualmente no dia 9 de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

CLXXXVIII - 09 de setembro:

.....

o Dia da Mulher Oriental, data na qual poderão ser realizadas exposições culturais, fóruns, palestras e seminários.

.....”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em